

EXTRATO 2º ADITIVO CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prazo convênio de colaboração entre a Câmara

Municipal de Guamaré/RN e União dos Vereadores do Rio Grande do Norte – UVERN;

PARTÍCIPES: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ. Nº 08.587263/0001-50 e a UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.714.859/0001-03;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro a favor da UVERN, Associação que tem por objetivo congregar, representar e promover a defesa dos interesses dos vereadores do Estado do Rio Grande do Norte devidamente associados, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional, a sociedade não tem fins lucrativos;

FUNDAMENTO: 8.666/93;

VIGÊNCIA: terá início na data de sua assinatura com duração de 01 (um) ano, para consecução do objeto previsto em sua Cláusula Primeira, podendo ser prorrogado anualmente de forma automática, por termo aditivo, desde que atenda os princípios da administração pública determinados na Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara municipal de Guamaré e Edinor de Albuquerque Melo - Presidente da UVERN;

EFEITOS: A presente Publicação retroagirá seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2024.

Guamaré/RN, 12 de março de 2024.

Eudes Miranda da Fosneca

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

Edinor de Albuquerque Melo

Presidente da UVERN